

LEI Nº 1.803/2009.

EMENTA: Altera § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.529/2005, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 018/2009 – Legislativo.

Art. 1º. O § 4º do art. 2º constante na Lei Municipal nº. 1.529/2005, passará a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - A entrega da Medalha "Padre Zuzinha" será efetuada anualmente, em uma reunião especial e solene, a ser realizada no dia 29 de setembro às 08:00 horas de cada ano;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 27 de maio de 2009.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO -

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO -